



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**



**OF/IEF URFBIOAP**

Patos de Minas - MG, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 11010000263/19**, do empreendedor/empreendimento **Eudo José Rodrigues / Fazenda 301.196.008-97 /MAT. 17106** alusivo ao requerimento de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas, localizado no município de IBIA/MG, motivado pela análise se dar no processo 11010000260/19.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente

---

**Eudo José Rodrigues**  
**R Prefeito Ivo Mendes, nº 8 – Bairro: Centro**  
**CEP: 38.950-000 - Ibia**